

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

SÚMULA DO PARECER CNE/CES 60/2014¹

REUNIÃO ORDINÁRIA DOS DIAS 10, 11, 12 E 13 DE MARÇO/2014

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Processo: 23001.000088/2010-35 **Parecer:** CNE/CES 60/2014 **Relator:** Gilberto Gonçalves Garcia **Interessado:** Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Superior – Brasília/DF **Assunto:** Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de graduação em Teologia **Voto do relator:** Voto pela aprovação das Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de Graduação em Teologia, na forma deste Parecer e do Projeto de Resolução em anexo, do qual é parte integrante **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade.

Observação: De acordo com o Regimento Interno do CNE e a Lei nº 9.784/1999, os interessados terão prazo de 30 (trinta) dias para recursos, quando couber, a partir da data de publicação desta Súmula no Diário Oficial da União, ressalvados os processos em trâmite no Sistema e-MEC, cuja data de publicação, para efeito de contagem do prazo recursal, será efetuada a partir da publicação nesse Sistema, nos termos do artigo 1º, § 2º, da Portaria Normativa MEC nº 40/2007. Os Pareceres citados encontram-se à disposição dos interessados no Conselho Nacional de Educação e serão divulgados na página do CNE (<http://portal.mec.gov.br/cne/>).

PUBLIQUE-SE
Brasília, 29 de julho de 2014.

ANDRÉA MALAGUTTI
Secretária Executiva

¹ Publicada no DOU de 30/7/2014, Seção 1, pp. 14-15.